



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0448/2023<sup>1</sup>

**“Altera a Lei nº 18.503, de 2022, que ‘Institui a Rota Turística do Tiro no Estado de Santa Catarina’, para incluir o Município de Itajaí na rota de que trata”.**

**Autor:** Deputado Ivan Naatz

**Relator:** Deputado Napoleão Bernardes

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que visa incluir o município de Itajaí, entre aqueles que compõem legalmente a “Rota Turística do Tiro”.

No que compreende a justificção, em suas palavras, o autor argumenta que, *“a proposta oferece múltiplos benefícios. Primeiramente potencializa ainda mais o alcance da Rota, dada a relevância de Itajaí no cenário estadual. Ademais, abre portas para maior integração com o polo portuário e os pontos turísticos da cidade, alavancando o fluxo de visitantes interessados na prática e na apreciação da cultura do tiro”.*

É o relatório.

---

<sup>1</sup> <https://portalegis.alesc.sc.gov.br/processos/NxGGG/documentos>



## II – VOTO

Inicialmente, em conformidade no disposto nos arts. 144, III, do RIALESC, cumpre a esta Comissão de Segurança analisar as proposições na vertente relacionada ao interesse público, quanto aos campos temáticos em acordo aos ditames fundados no regimental art. 74.

Nessa perspectiva, entendo que a inclusão do município de Itajaí na referida rota turística é pertinente, por ser um dos municípios mais influentes na prática do tiro no Estado. Assim, a proposta atende ao interesse público.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0448/2023.**

Sala das Comissões,

**Napoleão Bernardes,**  
Deputado Estadual  
Relator